



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Reg. N.º	6477
Recebido em	3 / 8 / 2018
Registado em	3 / 8 / 2018
Processo	

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

EDITAL N.º 28/2018

FRANCISCA LUÍS BAPTISTA PARREIRA – VEREADORA DA PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA, no uso da competência que lhe foi delegada, ao abrigo dos artigos, 34.º n.º 1 e 36.º, n.ºs 1 e 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara N.º 84/2017-2021, datado de 13/11/2017,

Faz público que, a partir da data de afixação do presente Edital, se encontra notificado o **proprietário do “lote de terreno”, sito na Rua António Luís Gomes** frente ao n.º 26, **Vale Fetal**, para proceder à limpeza e remoção dos sobrantes, por este se encontrar com vasta vegetação, constituindo elevada carga de combustível ou biomassa.

A situação descrita consubstancia ilícito contraordenacional, por violação do disposto no artigo 59.º, n.º1, alínea a) e b) do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada (publicado na 2.ª série do D.R. n.º 19 – de 28 de janeiro de 2016 e publicitado através do Edital n.º 81/2016, e constitui contraordenação), punível com coima de € 250 a € 1.500, no caso de pessoas singulares, e de € 1.250 a € 22.000, no caso de pessoas coletivas, nos termos do disposto no artigo 65.º, n.º 1, al. a) do mesmo Regulamento Municipal.

Mais fica o mesmo proprietário notificado:

- De que o prazo para que proceda voluntariamente à referida limpeza é de **30 (trinta) dias** úteis contados da data de afixação do presente Edital, o qual vai ser publicitado nos termos legais;
- De que, findo o indicado prazo sem que a presente notificação haja sido cumprida, a Câmara Municipal poderá levar a cabo a referida limpeza, a expensas do notificado, nos termos do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 59.º do citado Regulamento Municipal;
- De que poderá, querendo, pronunciar-se no prazo de dez dias úteis, igualmente a contar da data da afixação do presente Edital.

Almada, 23 de MAIO de 2018

Publicite-se, nos termos legais.

A VEREADORA

FRANCISCA LUÍS BAPTISTA PARREIRA